



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.771, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Denomina uma rotatória do Município, localizada na Rodovia Caio Gomes Figueiredo, de MARIANA AUGUSTA FERNANDES DE QUEIROZ.

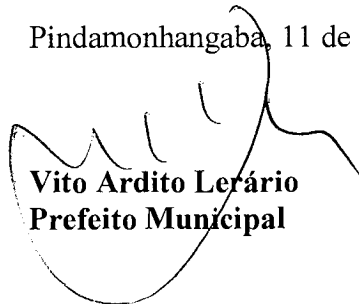
(Projeto de Lei nº 4/2013, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

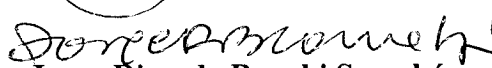
Art. 1º Fica denominada de MARIANA AUGUSTA FERNANDES DE QUEIROZ a rotatória localizada na Rodovia Caio Gomes Figueiredo, acesso à Estrada Municipal Jesus Antonio de Miranda (Ribeirão Grande).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de maio de 2015.




Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 11

de maio de 2015.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/